



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO



JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Av. Cândido de Abreu, 535, 10º andar - CEP 80530-906 - email: 20varacivel@gmail.com - www.assejepar.com.br

TERMO DE PENHORA

Aos 12 de abril de 2012, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, presente a Excelentíssima Senhora Doutora **MAYRA ROCCO STAINSACK**, Meritíssima Juíza de Direito, comigo empregado juramentado ao final declarado e assinado, aí sendo, em atendimento ao que consta dos autos da ação cobrança n.º **00.49.247-77.2010.8.16.0001 (1.820/2010)**, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTAL DE GALLÉ contra MARCIO YUKIO YAMAWAKI, foi determinado pela Meritíssima Juíza, a **PENHORA** sobre o bem imóvel em nome do executado, a seguir descrito: ***“Apartamento n.º 12, localizado no 3º pavimento ou 1º andar, do Edifício Cristal de Gallé, sito a Rua Odin Ferreira do Amaral, 78, com a área privativa de 154,90m², área de uso comum de 36,44m², área total construída de 101,34m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,052428, ou quota do terreno de 52,22m². Indicação Fiscal n.º 23.053.035.002-9, Edifício este encontra-se construído sobre o lote de terreno sob n.º 16-E da planta Baronesa do Cerro Azul, com a Indicação Fiscal: Setor 23, Quadra 53, Lote 35.000-3 do Cadastro Municipal, medindo 27,25m de frente para a Rua Odin Ferreira do Amaral; 59,00 metros em sua lateral direita, considerada de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote imóvel de número 375, da rua Gonçalves Dias; 53,65 metros em sua lateral esquerda onde confronta com o lote 16-D da mesma planta, e, finalmente, 9,00 metros, em sua linha de fundos, onde confronta com o prédio número 375 da rua Gonçalves Dias.”***, ficando o mesmo **PENHORADO**, assumindo a condição de fiel depositária o executado **MARCIO YUKIO YAMAWAKI**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob n.º 8.691.174/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.679.228-28, que será intimado regularmente acerca da presente constrição e depósito. Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *Oloir Soares da Silva Junior*, (Oloir Soares da S. Junior), empregado juramentado, que o digitei e subscrevi.

Mayra Rocco Stainsack
Mayra Rocco Stainsack
Juíza de Direito